



EMENDA SUPRESSIVA SEGUNDO TURNO AO PL 1133/2016

(Vários deputados) N.º 569 2º TURNO

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.100.000,00.

Suprima-se no presente projeto de lei o Anexo I referente ao cancelamento de dotações do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/DFA – UO 09.202, bem como o Anexo II referente à suplementação de dotações do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/DFA – UO 09.202, ambos no valor de R\$ 2.100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	30/06/2016
Assinatura	Matrícula

A presente emenda visa resguarda o orçamento originária da FAP para melhor análise da matéria.

Dep. Roberto Nequeres

Dep. Bispo Riquelme

Dep. Rafael Prudente
CGCWA LEGIS

Dep. Cristiano Augusto